



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 2.533/2019 =

Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, 30/10/2019.

O Referido é verdade e dou fé.

Ass.: [Assinatura]

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Orçamento do Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

[Assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

VIII - as Disposições Gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º, do art. 4º, da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I - 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

II - 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

III - 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

V - 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

VI - 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

VII - 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

VIII - 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

IX - 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

X - 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

XI - 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção II

Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção III

Metas Anuais



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100 (cem).

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as Metas Anuais da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação a Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção IV

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2020, passam a conter o cálculo do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção V

Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Seção VI

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º, da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VIII

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção IX

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção X

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Seção I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

Seção II

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da Contabilidade Pública.

Seção III

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado nominal

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Seção IV



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida
Pública**

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

§1º. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

§2º. Limita-se o montante total de débitos decorrentes de condenações judiciais em precatórios e obrigações de pequeno valor, do ano de 2020, ao percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida do ano de 2019, devendo ser regulamentado através de Decreto.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12, da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º, da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º, da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5% (cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas atuantes nas áreas de educação, assistência, saúde, recreação, cultura, esportes, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal), observando, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa Municipal do Sistema de Convênios e Consórcios – SCV nº 001/2015 - 3ª Versão.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II, da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, desde que dentro do mesmo Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

por Portaria/Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria/Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único, da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens e abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 54. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2019.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	76.803.405,81	73.849.428,66	0,065	0,557	81.603.618,67	75.628.932,97	0,068	0,612	85.071.772,46	75.956.804,06	0,069	0,570
Receitas Primárias (I)	73.500.000,00	70.673.076,92	0,062	0,533	76.623.116,12	71.013.082,59	0,064	0,574	75.216.856,58	67.157.787,74	0,061	0,504
Despesa Total	76.803.405,81	73.849.428,66	0,065	0,557	81.603.618,67	75.628.932,97	0,068	0,612	85.071.772,46	75.956.804,06	0,069	0,570
Despesas Primárias (II)	72.200.000,00	69.423.076,92	0,061	0,524	75.500.000,00	69.972.196,48	0,063	0,566	74.800.000,00	66.785.595,03	0,061	0,502
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	1.300.000,00	1.250.000,00	0,001	0,009	1.123.116,12	1.040.886,11	0,001	0,008	416.856,58	372.192,71	0,000	0,002
Resultado Nominal	325.000,00	312.500,00	0,000	0,002	1.015.000,00	940.685,82	0,001	0,008	815.000,00	727.677,27	0,001	0,005
Dívida Pública Consolidada	25.600.000,00	24.615.384,62	0,022	0,186	24.885.000,00	23.063.021,32	0,021	0,187	24.070.000,00	21.491.033,05	0,019	0,161
Dívida Consolidada Líquida	17.100.000,00	16.442.307,69	0,015	0,124	16.085.000,00	14.907.321,59	0,013	0,121	15.270.000,00	13.633.904,23	0,012	0,102
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019 , às 09:00:20

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	0,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,80	3,85	3,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	3,75	3,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	117.661.000.000,00	120.603.000.000,00	123.618.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	13.787.000.000,00	13.341.000.000,00	14.915.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0790	Valor Corrente / 1,1200



Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal de Mimoso do Sul

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR****2020**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	69.170.180,00	0,053	102,499	70.508.108,55	0,057	104,482	1.337.928,55	1,934
Receitas Primárias (I)	65.506.230,20	0,051	97,070	67.722.412,30	0,055	100,354	2.216.182,10	3,383
Despesa Total	66.560.000,00	0,051	98,631	66.515.200,38	0,054	98,565	(44.799,62)	-0,067
Despesas Primárias (II)	63.156.921,11	0,049	93,588	62.840.403,71	0,051	93,119	(316.517,40)	-0,501
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	2.349.309,09	0,002	3,482	4.882.008,59	0,004	7,235	2.532.699,50	107,806
Resultado Nominal	(15.433.732,04)	-0,012	-22,870	(15.433.732,04)	-0,013	-22,870	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	26.878.532,68	0,021	39,830	26.878.532,68	0,022	39,830	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	18.907.474,74	0,015	28,018	18.907.474,74	0,015	28,018	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	129.337.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	123.141.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019, às 09:00:42


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal de Mimoso do Sul

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	63.957.088,46	69.170.180,00	8,15	72.115.874,00	2,28	76.803.405,81	6,50	81.603.618,67	6,25	85.071.772,46	4,25
Receitas Primárias (I)	63.054.802,20	65.506.230,20	3,89	69.970.396,10	3,32	73.500.000,00	5,04	76.623.116,12	4,25	75.216.856,58	-1,84
Despesa Total	63.306.068,54	66.560.000,00	5,14	72.115.874,00	8,42	76.803.405,81	6,50	81.603.618,67	6,25	85.071.772,46	4,25
Despesas Primárias (II)	61.762.421,30	63.156.921,11	2,26	64.986.023,40	3,41	72.200.000,00	11,10	75.500.000,00	4,57	74.800.000,00	-0,93
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	1.292.380,90	2.349.309,09	81,78	4.984.372,70	112,16	1.300.000,00	-73,92	1.123.116,12	-13,61	416.856,58	-62,88
Resultado Nominal	(7.321.527,90)	(15.433.732,04)	110,80	1.482.474,74	-109,61	325.000,00	-78,08	1.015.000,00	212,31	815.000,00	-19,70
Dívida Pública Consolidada	10.802.796,59	26.878.532,68	148,81	26.125.000,00	-2,80	25.600.000,00	-2,01	24.885.000,00	-2,79	24.070.000,00	-3,28
Dívida Consolidada Líquida	3.473.742,70	18.907.474,74	444,30	17.425.000,00	-7,84	17.100.000,00	-1,87	16.085.000,00	-5,94	15.270.000,00	-5,07
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	69.856.093,77	72.255.170,03	5,43	72.115.874,00	-2,09	73.849.428,66	2,40	75.628.932,97	2,41	75.956.804,06	0,43
Receitas Primárias (I)	68.870.586,22	68.427.808,07	2,72	69.970.396,10	-1,09	70.673.076,92	1,00	71.013.082,59	0,48	67.157.787,74	-5,43
Despesa Total	69.145.027,81	69.528.576,00	0,49	72.115.874,00	3,79	73.849.428,66	2,40	75.628.932,97	2,41	75.956.804,06	0,43
Despesas Primárias (II)	67.459.004,11	65.973.719,79	-2,69	64.986.023,40	-1,00	69.423.076,92	6,83	69.972.196,48	0,79	66.785.595,03	-4,55
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	1.411.582,10	2.454.088,28	73,85	4.984.372,70	103,11	1.250.000,00	-74,92	1.040.886,11	-16,73	372.192,71	-64,24
Resultado Nominal	(7.996.820,24)	(16.122.076,49)	101,61	1.482.474,74	-109,19	312.500,00	-78,92	940.685,82	201,02	727.677,27	-22,64
Dívida Pública Consolidada	11.799.179,57	28.077.315,24	137,96	26.125.000,00	-6,95	24.615.384,62	-5,78	23.063.021,32	-6,31	21.491.033,05	-6,82
Dívida Consolidada Líquida	3.794.139,19	19.750.748,11	420,56	17.425.000,00	-11,78	16.442.307,69	-5,64	14.907.321,59	-9,34	13.633.904,23	-8,54

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019*	2020*	2021	2022
4,85	4,56	4,46	4,00	3,75	3,80

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019 , às 09:01:03



Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal de Mimoso do Sul

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	(172.677.996,18)	100,000	15.611.410,57	100,000	(252.513.886,34)	100,000
Total	(172.677.996,18)	100%	15.611.410,57	100%	(252.513.886,34)	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(206.026.679,89)	100,000	37.584,67	100,000	(286.975.899,47)	100,000
Total	(206.026.679,89)	100%	37.584,67	100%	(286.975.899,47)	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019 , às 09:01:28



 Angelo Guarçoni Junior
 Prefeito Municipal de Mimoso do Sul

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.820,56	219.290,60	218.310,24
Alienação de Bens Móveis	0,00	219.169,53	212.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.820,56	121,07	5.910,24
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	221.499,09	0,00	202.893,36
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	55.064,97
Investimentos	0,00	0,00	55.064,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	221.499,09	0,00	147.828,39
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	221.499,09	0,00	147.828,39
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	2017 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2016 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	15.028,95	234.707,48	15.416,88

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019 , às 09:01:52


 Angelo Guarçoni Junior
 Prefeito Municipal de Mimoso do Sul

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0001 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

OBJETIVO: Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO		0,00	2.460.000,00	
2.002	MANUTENÇÃO DA TV WEB CAMARA		0,00	74.000,00	
2.003	CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO		0,00	21.000,00	
2.004	REPASSE A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	10.724,84	
3.001	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/ O LEGISLATIVO		0,00	104.000,00	
3.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A TV WEB CAMARA		0,00	24.000,00	
3.049	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA		0,00	54.000,00	
Total Programa				2.747.724,84	



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0002 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Promover e implementar ações de modernização e manutenção da administração pública municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.004	REPASSE A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	107.248,41	
2.004	REPASSE A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	26.812,10	
2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		0,00	760.235,46	
2.007	REPASSE A AMUNES/CNME CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	37.536,94	
2.008	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		0,00	60.059,11	
2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		0,00	2.461.039,41	
2.014	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		0,00	1.072,49	
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA DO TRABALHO		0,00	214,50	
2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE		0,00	33.731,45	
2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE		0,00	1.072,49	
2.018	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		0,00	750.738,81	
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		0,00	535.635,06	
2.021	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		0,00	5.362,42	
2.022	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DEMAIS OBRIGAÇÕES		0,00	1.009.798,52	
2.023	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA COM O RPPS		0,00	644.562,90	
2.024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEME		0,00	900.886,58	
2.025	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		0,00	2.144,96	
2.038	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DEMAIS OBRIGAÇÕES		0,00	107,25	
2.125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA		0,00	175.887,38	
3.003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		0,00	10.724,84	
3.006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO		0,00	5.362,42	
3.008	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		0,00	1.072,49	
3.050	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		0,00	1.072,49	
3.051	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DESAPROPRIAÇÃO		0,00	2.144,96	
Total Programa				7.534.523,44	



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0003 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL**OBJETIVO:** Desenvolver ações que visem melhorar a infraestrutura e o desenvolvimento ordenado do município, mantendo a manutenção e promover melhoria nos serviços públicos ofertados aos cidadãos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00	1.364.082,00	
2.097	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	1.244.081,46	
2.122	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		0,00	53.624,20	
2.123	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		0,00	1.972.298,12	
2.124	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		0,00	1.072.484,02	
3.033	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	3.217,45	
3.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIOS		0,00	3.217,45	
3.035	CONSTRUÇÃO E REST. DE PONTES, BUEIROS, PASSARELAS, MUROS DE ARRIMO E CONT. DE ENCONTAS		0,00	289.570,69	
3.036	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ABRIGO DE PASSAGENS EM PONTO DE ONIBUS		0,00	86.871,20	
3.037	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS		0,00	197.114,61	
3.039	CONSTRUÇÃO E/OU REESTRUTURAÇÃO DE RODOVIÁRIAS		0,00	21.449,68	
3.040	DRENAGEM, DESASSOREAMENTO E CANALIZAÇÃO DE RIOS E CORREGOS		0,00	58.986,62	
3.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS		0,00	3.217,45	
3.052	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO		0,00	42.899,36	
3.053	INVESTIMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		0,00	196.560,10	
3.055	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		0,00	10.724,84	
Total Programa				6.620.399,25	

Programa: 0004 - PROGRAMA INTERIORES ESTRUTURADOS**OBJETIVO:** Levar infra-estrutura para o interior do município, promovendo o crescimento ordenado e estruturado.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA-ESTRUTURA RURAL		0,00	1.378.696,49	
2.099	MANUTENÇÃO DA FROTA		0,00	321.745,21	
3.043	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		0,00	504.067,49	
Total Programa				2.204.509,19	



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0005 - PROGRAMA AGUA LIMPA E ENCANADA**OBJETIVO:** Ofertar serviços de tratamento de Água e Esgoto contribuindo para o Meio Ambiente e proporcionar a toda a população que chegue em suas casas uma água limpa, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos mimosense.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.107	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE		0,00	1.118.812,16	
2.108	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		0,00	38.609,42	
2.109	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		0,00	430.889,75	
2.110	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA		0,00	1.212.080,76	
2.127	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	33.247,01	
3.044	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - SAAE		0,00	90.517,65	
3.045	AMPLIAÇÃO DA REDE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA		0,00	40.780,13	
3.046	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA DE ESGOTO		0,00	81.508,79	
Total Programa				3.046.445,67	

Programa: 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS**OBJETIVO:** Promover ações que visem a remuneração de inativos e pensionistas e atendimento à legislação previdenciária.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.111	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO IPREVMIMOSO		0,00	803.290,53	
2.113	MANUT. DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPREVMIMOSO		0,00	10.724,84	
2.145	MANUT. DE BENEF. AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPREVMIMOSO - PLANO FINANCEIRO		0,00	3.826.086,75	
2.146	MANUT. DE BENEF. AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPREVMIMOSO - PLANO PREVIDENCIARIO		0,00	1.509.521,26	
3.047	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL		0,00	53.624,20	
3.048	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO IPREV		0,00	231.656,55	
Total Programa				6.434.904,13	

Programa: 0007 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**OBJETIVO:** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.026	MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		0,00	4.795.076,07	
2.027	MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		0,00	2.066.033,23	
3.009	EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	536,24	
3.010	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	107,25	
Total Programa				6.861.752,79	



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0008 - REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na Educação Infantil.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.034	ADMINISTRAÇÃO E REGÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%		0,00	4.296.049,25	
2.035	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	1.684.121,66	
3.013	EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	65.957,76	
3.014	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	5.362,42	
Total Programa				6.051.491,09	

Programa: 0009 - PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado, desenvolvendo uma educacao com qualidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	3.287.163,53	
2.029	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		0,00	107,25	
2.031	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA UAB		0,00	253.535,23	
2.032	REPASSE FINANCEIRO AO MEPES		0,00	12.869,80	
2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS		0,00	85.905,97	
2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	23.058,40	
2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA		0,00	643,49	
2.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		0,00	300.831,77	
2.040	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/MEC		0,00	3.753,69	
3.011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE QUADRAS DA EDUCAÇÃO		0,00	428,99	
3.012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	214,50	
Total Programa				3.968.512,62	

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0010 - PROMOÇÃO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**OBJETIVO: Promover ações que visem o desenvolvimento de práticas esportivas, contribuindo para a saúde física e mental da população.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		0,00	131.933,81	
2.042	PROMOCAO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS		0,00	41.826,88	
2.043	FOMENTO A PRATICAS DE ESPORTES RADICAIS		0,00	5.362,42	
2.116	APOIO FINANCEIRO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		0,00	40.754,39	
3.015	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL E ESPACOS ESPORTIVOS		0,00	33.247,01	
Total Programa				253.124,51	

Programa: 0011 - SAUDE AO MUNICÍPIES**OBJETIVO: Promover ações educativas, preventivas, promocionais e assistenciais que visem melhorar o acesso da população aos serviços públicos de saúde.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.044	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		0,00	3.907.160,54	
2.045	MANUTENCAO DO CONSELHO DE SAUDE		0,00	2.144,96	
2.047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAUDE		0,00	104.030,96	
2.048	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DO PSF		0,00	2.878.010,88	
2.049	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL		0,00	494.951,38	
2.050	MANUTENCAO E REGENCIA DO PACS		0,00	1.350.257,38	
2.052	OFERTA DE EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	2.144,96	
2.053	REPASSE AO HOSPITAL APOSTOLO PEDRO		0,00	5.008.500,39	
2.054	REPASSE AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		0,00	129.770,56	
2.055	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL		0,00	536,24	
2.056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS		0,00	384.485,52	
2.057	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		0,00	143.712,86	
2.058	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		0,00	448.298,32	
3.016	INVESTIMENTOS NA ATENCAO BASICA (PMAQ E OUTROS)		0,00	31.102,03	
3.018	AQUISICAO DE BENS VINCULADOS A SAUDE (VEICULOS E EQUIPAMENTOS)		0,00	54.160,45	
3.019	CONTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PSF's E UNIDADES DE SAUDE		0,00	54.696,68	
Total Programa				14.993.964,11	

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADAO

OBJETIVO: Promover ações que visem a assistência a todos os cidadãos mimosense, promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a redução da desigualdade social, tornando um município melhor.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.059	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		0,00	10.724,84	
2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SEMADES		0,00	753.956,27	
2.063	MANUTENÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	870.875,29	
2.066	BPC/BPC NA ESCOLA - BENEFICIOS PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	83.653,75	
2.071	BENEFICIOS EVENTUAIS		0,00	166.235,02	
2.077	PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS		0,00	2.144,96	
2.080	IGD - BOLSA FAMILIA		0,00	130.843,05	
2.128	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		0,00	2.144,96	
2.128	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		0,00	1.072,49	
2.129	MANUTENÇÃO DOS CONSELHO TUTELAR		0,00	209.670,63	
2.130	IGD - SUAS		0,00	25.739,62	
2.131	PAIF - CRAS		0,00	153.579,72	
2.132	EQUIPE VOLANTE - CRAS		0,00	153.365,22	
2.133	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRAS		0,00	92.233,63	
2.135	ACESSUAS		0,00	83.653,75	
2.136	INCLUIR CAPIXABA		0,00	171.597,44	
2.137	PAEFI - CREAS		0,00	203.771,96	
2.138	MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS - CREAS		0,00	161.945,09	
2.139	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		0,00	126.553,11	
2.140	CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		0,00	82.581,27	
2.141	PAC I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES		0,00	102.958,47	
2.142	PAC I - IDOSOS		0,00	123.335,66	
2.143	PAC II - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		0,00	86.871,20	
3.021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DA SEMADES		0,00	16.087,26	
3.022	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA SEMADES		0,00	1.072,49	
3.023	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		0,00	4.289,94	
3.057	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		0,00	3.217,45	
Total Programa				3.824.174,54	

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0013 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO E ECONOMICO**OBJETIVO:** Torna o município de Mimoso conhecido, adequando a estrutura física e serviços dos atrativos turísticos do município, visando a elevação do consumo médio dos turistas, aumentando a arrecadação do município, gerando maiores investimentos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO		0,00	265.976,04	
2.083	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA		0,00	27.884,58	
2.084	FOMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO		0,00	4.289,94	
2.085	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS		0,00	15.014,78	
2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO TURÍSTICO E ECONÔMICO		0,00	5.362,42	
3.024	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO EMPRESARIAL		0,00	16.087,26	
3.025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		0,00	42.899,36	
3.026	ESTRUTURAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO		0,00	27.884,58	
Total Programa				405.398,96	

Programa: 0014 - GESTÃO DE DIFUSÃO CULTURAL**OBJETIVO:** Promover a melhoria na qualidade do acesso da população para realização de estudos e pesquisas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS DE PROMOÇÃO MUNICIPAL		0,00	327.107,62	
2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		0,00	481.545,33	
2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA SANFONA E VIOLA		0,00	50.406,75	
2.102	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE SÃO PEDRO E EVENTOS CULTURAIS		0,00	219.859,23	
2.103	PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		0,00	3.217,45	
2.104	MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES E GRUPOS CULTURAIS		0,00	3.753,69	
2.105	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		0,00	25.203,38	
2.106	MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		0,00	4.289,94	
3.054	IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		0,00	5.898,66	
Total Programa				1.121.282,05	



MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0016 - GESTÃO OTIMIZADA DE CONTROLE INTERNO**OBJETIVO:** Aprimorar os procedimentos de controle interno buscando maior eficiência, legitimidade e controle dos gastos públicos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		0,00	107.466,55	
2.010	TREINAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CONTROLE INTERNO		0,00	2.144,96	
3.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE INTERNO		0,00	5.362,42	
Total Programa				114.973,93	

Programa: 0017 - ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**OBJETIVO:** Promover ações de assessoramento jurídico ao executivo municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		0,00	108.516,79	
2.012	REGÊNCIA DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS E OBRIGAÇÕES		0,00	375.369,41	
3.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA PROCURADORIA MUNICIPAL		0,00	1.072,49	
Total Programa				484.958,69	

Programa: 0018 - REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**OBJETIVO:** Promover ações que visem a regularização e atualização imobiliária do município através de georeferenciamento, permitindo a elevação da arrecadação municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.007	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIA		0,00	11.797,33	
Total Programa				11.797,33	



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0019 - GESTÃO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS E AMBIENTAL

OBJETIVO: Promover a otimização da produção agropecuária do Município.

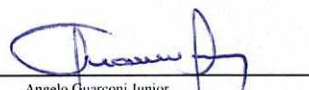
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	1.290.882,29	
2.089	MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS		0,00	224.149,16	
2.090	CONVENIO COM IDAF, ENCAPER, IBAMA E IEMA		0,00	12.869,80	
2.091	RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS		0,00	24.130,89	
2.094	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		0,00	218.786,74	
2.120	FORTALECIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA		0,00	6.434,90	
3.027	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEICULOS E MAQUINAS		0,00	203.771,96	
3.029	PRONAF CAPIXABA		0,00	2.144,96	
3.030	IMPLANTAÇÃO DO MATADOURO REGIONAL		0,00	3.217,45	
3.031	IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		0,00	5.362,42	
3.032	RESTRUTURAÇÃO E MELHORIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		0,00	62.204,07	
Total Programa				2.053.954,64	

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Garantir a permanência da reserva para cobertura de passivos contingentes.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.114	RESERVA DO RPPS		0,00	1.072.484,02	
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	53.624,20	
Total Programa				1.126.108,22	
Total Geral				69.860.000,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019 , às 09:04:20


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2020

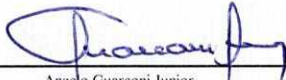
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	344.878,66	10.802.796,59	26.878.532,68	26.125.000,00	25.600.000,00	24.885.000,00	24.070.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	209.898,54	150.283,86	125.000,00	100.000,00	85.000,00	70.000,00
Outras Dívidas	344.878,66	10.592.898,05	26.728.248,82	26.000.000,00	25.500.000,00	24.800.000,00	24.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.192.663,86	7.329.053,89	7.971.057,94	8.700.000,00	8.500.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00
Ativo Disponível	4.146.271,36	8.844.590,37	9.918.413,90	10.200.000,00	9.500.000,00	10.000.000,00	10.300.000,00
Haveres Financeiros	1.156.292,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.109.899,83	1.515.536,48	1.947.355,96	1.500.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00

Dívida Consolidada Líquida	-3.847.785,20	3.473.742,70	18.907.474,74	17.425.000,00	17.100.000,00	16.085.000,00	15.270.000,00
-----------------------------------	---------------	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 24/10/2019 , às 13:12:07

 Angelo Guarçoni Junior Prefeito Municipal de Mimoso do Sul	 Sebastião Sérgio Siqueira Secretário Municipal da Fazenda	 Luis Antônio Lopes Muri Cacholli Contador
--	---	---

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****DEMONSTRATIVO DE EIXOS DE DESENVOLVIMENTO E OBJETIVOS DO MILÊNIO**

2020

Eixo de Desenvolvimento / Objetivo do Milênio / Programa	Orçado (a)	Liquidado (b)	% (b/a)
<Não Classificado>	73.757.065,15	0,00	
<Não Classificado>	73.757.065,15	0,00	
0001 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.940.000,00	0,00	0,00
0002 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	10.138.129,00	0,00	0,00
0003 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	7.465.619,00	0,00	0,00
0004 - PROGRAMA INTERIORES ESTRUTURADOS	2.105.006,00	0,00	0,00
0005 - PROGRAMA AGUA LIMPA E ENCANADA	3.600.000,00	0,00	0,00
0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	8.589.610,36	0,00	0,00
0007 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.915.003,00	0,00	0,00
0008 - REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.691.499,00	0,00	0,00
0009 - PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAC	5.154.005,00	0,00	0,00
0010 - PROMOÇÃO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	181.910,00	0,00	0,00
0011 - SAUDE AO MUNICÍPIES	15.500.797,00	0,00	0,00
0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADAO	2.600.929,95	0,00	0,00
0013 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO E ECONOMICO	104.014,00	0,00	0,00
0014 - GESTÃO DE DIFUSÃO CULTURAL	889.016,00	0,00	0,00
0016 - GESTÃO OTIMIZADA DE CONTROLE INTERNO	140.000,00	0,00	0,00
0017 - ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL	407.001,00	0,00	0,00
0018 - REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	1,00	0,00	0,00
0019 - GESTÃO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS E AMBIENTAL	1.628.524,84	0,00	0,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	706.000,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019 , às 09:04:40



Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal de Mimoso do Sul

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CÓDIGO DO PROGRAMA 0001
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00001001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL CAMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
OBJETIVO Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
					2.747.724,84



MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00050001

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

OBJETIVO Promover e implementar ações de modernização e manutenção da administração pública municipal.**JUSTIFICATIVA**

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					7.534.523,44



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00120001

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

OBJETIVO Desenvolver ações que visem melhorar a infraestrutura e o desenvolvimento ordenado do município, mantendo a manutenção e promover melhoria nos serviços públicos ofertados aos cidadãos.**JUSTIFICATIVA**

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					6.620.399,25



MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

PROGRAMA INTERIORES ESTRUTURADOS

CÓDIGO DO PROGRAMA

0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00130001

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

OBJETIVO Levar infra-estrutura para o interior do município, promovendo o crescimento ordenado e estruturado.**JUSTIFICATIVA**

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE	DATA	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR
	MEDIDA	APURAÇÃO	RECENTE	FUTURO	
					2.204.509,19



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

PROGRAMA AGUA LIMPA E ENCANADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00160001

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL

OBJETIVO Ofertar serviços de tratamento de Água e Esgoto contribuindo para o Meio Ambiente e proporcionar a toda a população que chegue em suas casas uma água limpa, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos mimosense.**JUSTIFICATIVA**

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					3.046.445,67



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00170001

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL

OBJETIVO Promover ações que visem a remuneração de inativos e pensionistas e atendimento à legislação previdenciária.**JUSTIFICATIVA****METAS****INDICADORES****UNIDADE DE
MEDIDA****DATA
APURAÇÃO****ÍNDICE
RECENTE****ÍNDICE
FUTURO****VALOR**

6.434.904,13



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00060001

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

OBJETIVO Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.**JUSTIFICATIVA**

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE	DATA	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR
	MEDIDA	APURAÇÃO	RECENTE	FUTURO	
					6.861.752,79



MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA

0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00060001

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

OBJETIVO Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e êxito do aluno matriculado na Educação Infantil.**JUSTIFICATIVA**

METAS					VALOR
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
					6.051.491,09



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO**CÓDIGO DO PROGRAMA** 0009**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** 00060001**CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL** MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO**OBJETIVO** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e êxito do aluno matriculado, desenvolvendo uma educacao com qualidade.**JUSTIFICATIVA**

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					3.968.512,62



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

PROMOÇÃO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00070001

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETIVO Promover ações que visem o desenvolvimento de práticas esportivas, contribuindo para a saúde física e mental da população.**JUSTIFICATIVA**

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					253.124,51



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

SAUDE AO MUNÍCIPIES

CÓDIGO DO PROGRAMA

0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00080001

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO Promover ações educativas, preventivas, promocionais e assistenciais que visem melhorar o acesso da população aos serviços públicos de saúde.**JUSTIFICATIVA**

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					14.993.964,11



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00090001

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO Promover ações que visem a assistenia a todos os cidadãos mimosense, promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a redução da desigualdade social, tornando um município melhor.

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					3.824.174,54



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO E ECONOMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA

0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00100001

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURIS

OBJETIVO Torna o município de Mimoso conhecido , adequando a estrutura física e serviços dos atrativos turísticos do município, visando a elevação do consumo médio dos turistas, aumentando a arrecadação do município, gerando maiores investimentos.

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					405.398,96



MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

GESTÃO DE DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00150001

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETIVO Promover a melhoria na qualidade do acesso da população para realização de estudos e pesquisas.**JUSTIFICATIVA**

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					1.121.282,05



MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

GESTÃO OTIMIZADA DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA

0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00020001**CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL**

CONTROLE INTERNO

OBJETIVO Aprimorar os procedimentos de controle interno buscando maior eficiência, legitimidade e controle dos gastos públicos.**JUSTIFICATIVA**

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE	DATA	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR
	MEDIDA	APURAÇÃO	RECENTE	FUTURO	
					114.973,93



MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

0017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00030001

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO Promover ações de assessoramento jurídico ao executivo municipal.**JUSTIFICATIVA**

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					484.958,69



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00050001

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

OBJETIVO Promover ações que visem a regularização e atualização imobiliária do município através de georeferenciamento, permitindo a elevação da arrecadação municipal.**JUSTIFICATIVA**

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					11.797,33



MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2020

PROGRAMA

GESTÃO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS E AMBIENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00110001

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO Promover a otimização da produção agropecuária do Município.**JUSTIFICATIVA**

INDICADORES	METAS				
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					2.053.954,64



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA 9999
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00050001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
OBJETIVO Garantir a permanência da reserva para cobertura de passivos contingentes.

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					1.126.108,22

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019 , às 09:06:00



Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
2020

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

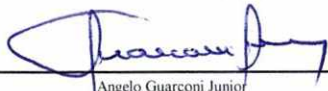
ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.802.796,59	26.878.532,68	26.125.000,00	25.600.000,00	24.885.000,00	24.070.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.329.053,89	7.971.057,94	8.700.000,00	8.500.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00
Ativo Disponível	8.844.590,37	9.918.413,90	10.200.000,00	9.500.000,00	10.000.000,00	10.300.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.515.536,48	1.947.355,96	1.500.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	3.473.742,70	18.907.474,74	17.425.000,00	17.100.000,00	16.085.000,00	15.270.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	3.473.742,70	18.907.474,74	17.425.000,00	17.100.000,00	16.085.000,00	15.270.000,00
Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-7.321.527,90	-15.433.732,04	1.482.474,74	325.000,00	1.015.000,00	815.000,00

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016(R\$ -3.847.785,20)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais, Emissão: 24/10/2019 , às 13:07:21

 _____ Angelo Guarçoni Junior Prefeito Municipal de Mimoso do Sul	 _____ Sebastião Sérgio Siqueira Secretário Municipal da Fazenda	 _____ Luis Antônio Lopes Muri Cacholli Contador
---	--	--

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Reserva de Contingência	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	0,00		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019 , às 08:59:30



Angelo Guarçoni Junior
 Prefeito Municipal de Mimoso do Sul



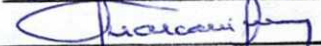
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

=LEI Nº. 2.533/2019 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.533** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA

Em: 17 / 10 / 2019


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE
2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Orçamento do Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º, do art. 4º, da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I - 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

II - 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

III - 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

V - 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

VI - 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

VII - 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

VIII - 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

IX - 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

X - 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

XI - 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção II

Riscos Fiscais e Providências



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção III
Metas Anuais

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100 (cem).

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as Metas Anuais da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação a Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção IV
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção V

Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Seção VI

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º, da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VIII

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção IX

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção X

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS,
DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA
DÍVIDA PÚBLICA.**

Seção I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

Seção II

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da Contabilidade Pública.

Seção III

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado nominal

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Seção IV

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

§1º. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

§2º. Limita-se o montante total de débitos decorrentes de condenações judiciais em precatórios e obrigações de pequeno valor, do ano de 2020, ao percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida do ano de 2019, devendo ser regulamentado através de Decreto.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12, da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º, da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º, da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5% (cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas atuantes nas áreas de educação, assistência, saúde, recreação, cultura, esportes, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

municipal (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal), observando, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa Municipal do Sistema de Convênios e Consórcios – SCV nº 001/2015 - 3ª Versão.

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II, da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, desde que dentro do mesmo Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Portaria/Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria/Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

de endividamento, de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único, da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens e abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 09 de outubro de 2019.

Sebastião Renato Cabral

Presidente

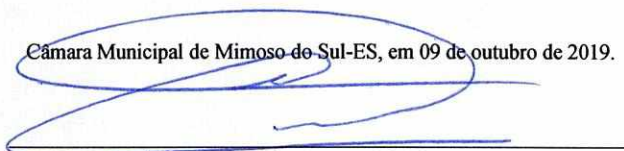
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Reserva de Contingência	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019, às 08:59:30

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 09 de outubro de 2019.



Sebastião Renato Cabral
 Presidente CMMS

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	76.803.405,81	73.849.428,66	0,065	0,557	81.603.618,67	75.628.932,97	0,068	0,612	85.071.772,46	75.956.804,06	0,069	0,570
Receitas Primárias (I)	73.500.000,00	70.673.076,92	0,062	0,533	76.623.116,12	71.013.082,59	0,064	0,574	75.216.856,58	67.157.787,74	0,061	0,504
Despesa Total	76.803.405,81	73.849.428,66	0,065	0,557	81.603.618,67	75.628.932,97	0,068	0,612	85.071.772,46	75.956.804,06	0,069	0,570
Despesas Primárias (II)	72.200.000,00	69.423.076,92	0,061	0,524	75.500.000,00	69.972.196,48	0,063	0,566	74.800.000,00	66.785.595,03	0,061	0,502
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	1.300.000,00	1.250.000,00	0,001	0,009	1.123.116,12	1.040.886,11	0,001	0,008	416.856,58	372.192,71	0,000	0,002
Resultado Nominal	325.000,00	312.500,00	0,000	0,002	1.015.000,00	940.685,82	0,001	0,008	815.000,00	727.677,27	0,001	0,005
Dívida Pública Consolidada	25.600.000,00	24.615.384,62	0,022	0,186	24.885.000,00	23.063.021,32	0,021	0,187	24.070.000,00	21.491.033,05	0,019	0,161
Dívida Consolidada Líquida	17.100.000,00	16.442.307,69	0,015	0,124	16.085.000,00	14.907.321,59	0,013	0,121	15.270.000,00	13.633.904,23	0,012	0,102
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019 , às 09:00:20

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	0,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,80	3,85	3,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	3,75	3,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	117.661.000.000,00	120.603.000.000,00	123.618.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	13.787.000.000,00	13.341.000.000,00	14.915.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0790	Valor Corrente / 1,1200

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 09 de outubro de 2019.

Sebastião Renato Cabral
Presidente CMMS

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR****2020**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

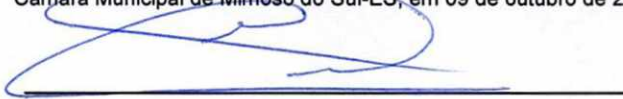
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	69.170.180,00	0,053	102,499	70.508.108,55	0,057	104,482	1.337.928,55	1,934
Receitas Primárias (I)	65.506.230,20	0,051	97,070	67.722.412,30	0,055	100,354	2.216.182,10	3,383
Despesa Total	66.560.000,00	0,051	98,631	66.515.200,38	0,054	98,565	(44.799,62)	-0,067
Despesas Primárias (II)	63.156.921,11	0,049	93,588	62.840.403,71	0,051	93,119	(316.517,40)	-0,501
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	2.349.309,09	0,002	3,482	4.882.008,59	0,004	7,235	2.532.699,50	107,806
Resultado Nominal	(15.433.732,04)	-0,012	-22,870	(15.433.732,04)	-0,013	-22,870	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	26.878.532,68	0,021	39,830	26.878.532,68	0,022	39,830	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	18.907.474,74	0,015	28,018	18.907.474,74	0,015	28,018	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	129.337.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	123.141.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019 , às 09:00:42

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 09 de outubro de 2019.

Sebastião Renato Cabral
Presidente CMMS

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	63.957.088,46	69.170.180,00	8,15	72.115.874,00	2,28	76.803.405,81	6,50	81.603.618,67	6,25	85.071.772,46	4,25
Receitas Primárias (I)	63.054.802,20	65.506.230,20	3,89	69.970.396,10	3,32	73.500.000,00	5,04	76.623.116,12	4,25	75.216.856,58	-1,84
Despesa Total	63.306.068,54	66.560.000,00	5,14	72.115.874,00	8,42	76.803.405,81	6,50	81.603.618,67	6,25	85.071.772,46	4,25
Despesas Primárias (II)	61.762.421,30	63.156.921,11	2,26	64.986.023,40	3,41	72.200.000,00	11,10	75.500.000,00	4,57	74.800.000,00	-0,93
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	1.292.380,90	2.349.309,09	81,78	4.984.372,70	112,16	1.300.000,00	-73,92	1.123.116,12	-13,61	416.856,58	-62,88
Resultado Nominal	(7.321.527,90)	(15.433.732,04)	110,80	1.482.474,74	-109,61	325.000,00	-78,08	1.015.000,00	212,31	815.000,00	-19,70
Dívida Pública Consolidada	10.802.796,59	26.878.532,68	148,81	26.125.000,00	-2,80	25.600.000,00	-2,01	24.885.000,00	-2,79	24.070.000,00	-3,28
Dívida Consolidada Líquida	3.473.742,70	18.907.474,74	444,30	17.425.000,00	-7,84	17.100.000,00	-1,87	16.085.000,00	-5,94	15.270.000,00	-5,07
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	69.856.093,77	72.255.170,03	5,43	72.115.874,00	-2,09	73.849.428,66	2,40	75.628.932,97	2,41	75.956.804,06	0,43
Receitas Primárias (I)	68.870.586,22	68.427.808,07	2,72	69.970.396,10	-1,09	70.673.076,92	1,00	71.013.082,59	0,48	67.157.787,74	-5,43
Despesa Total	69.145.027,81	69.528.576,00	0,49	72.115.874,00	3,79	73.849.428,66	2,40	75.628.932,97	2,41	75.956.804,06	0,43
Despesas Primárias (II)	67.459.004,11	65.973.719,79	-2,69	64.986.023,40	-1,00	69.423.076,92	6,83	69.972.196,48	0,79	66.785.595,03	-4,55
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	1.411.582,10	2.454.088,28	73,85	4.984.372,70	103,11	1.250.000,00	-74,92	1.040.886,11	-16,73	372.192,71	-64,24
Resultado Nominal	(7.996.820,24)	(16.122.076,49)	101,61	1.482.474,74	-109,19	312.500,00	-78,92	940.685,82	201,02	727.677,27	-22,64
Dívida Pública Consolidada	11.799.179,57	28.077.315,24	137,96	26.125.000,00	-6,95	24.615.384,62	-5,78	23.063.021,32	-6,31	21.491.033,05	-6,82
Dívida Consolidada Líquida	3.794.139,19	19.750.748,11	420,56	17.425.000,00	-11,78	16.442.307,69	-5,64	14.907.321,59	-9,34	13.633.904,23	-8,54

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019*	2020*	2021	2022
4,85	4,56	4,46	4,00	3,75	3,80

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019 , às 09:01:03

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 09 de outubro de 2019.

Sebastião Renato Cabral
Presidente CMMS

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

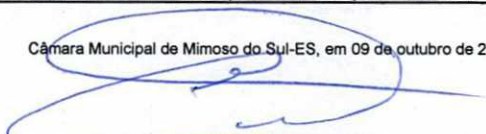
R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	(172.677.996,18)	100,000	15.611.410,57	100,000	(252.513.886,34)	100,000
Total	(172.677.996,18)	100%	15.611.410,57	100%	(252.513.886,34)	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(206.026.679,89)	100,000	37.584,67	100,000	(286.975.899,47)	100,000
Total	(206.026.679,89)	100%	37.584,67	100%	(286.975.899,47)	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019 , às 09:01:28

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 09 de outubro de 2019.



Sebastião Renato Cabral
 Presidente CMMS

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2020

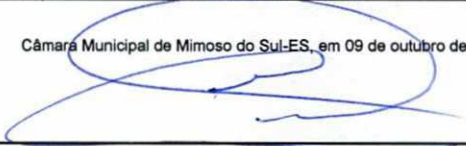
AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.820,56	219.290,60	218.310,24
Alienação de Bens Móveis	0,00	219.169,53	212.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.820,56	121,07	5.910,24
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	221.499,09	0,00	202.893,36
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	55.064,97
Investimentos	0,00	0,00	55.064,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	221.499,09	0,00	147.828,39
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	221.499,09	0,00	147.828,39
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	2017 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2016 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	15.028,95	234.707,48	15.416,88

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019 , às 09:01:52

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 09 de outubro de 2019.


Sebastião Renato Cabral
Presidente CMMS

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE
METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2020

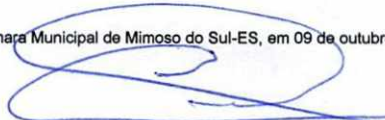
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDES	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (1)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (1) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 29/04/2019 , às 12:01:36

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 09 de outubro de 2019.



Sebastião Renato Cabral

Presidente CMMS

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE
METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
2020

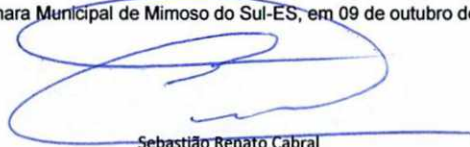
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2020	2021	2022	
			0,00	0,00	0,00	
Total			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 29/04/2019 , às 12:01 :21

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 09 de outubro de 2019.



Sebastião Renato Cabral

Presidente CMMS

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0001 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

OBJETIVO: Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO		0,00	2.460.000,00	
2.002	MANUTENÇÃO DA TV WEB CAMARA		0,00	74.000,00	
2.003	CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO		0,00	21.000,00	
2.004	REPASSE A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	10.724,84	
3.001	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/ O LEGISLATIVO		0,00	104.000,00	
3.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A TV WEB CAMARA		0,00	24.000,00	
3.049	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA		0,00	54.000,00	
Total Programa				2.747.724,84	



MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****2020****Programa: 0002 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO****OBJETIVO: Promover e implementar ações de modernização e manutenção da administração pública municipal.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.004	REPASSE A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	107.248,41	
2.004	REPASSE A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	26.812,10	
2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		0,00	760.235,46	
2.007	REPASSE A AMUNES/CNM E CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	37.536,94	
2.008	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		0,00	60.059,11	
2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		0,00	2.461.039,41	
2.014	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		0,00	1.072,49	
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA DO TRABALHO		0,00	214,50	
2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE		0,00	33.731,45	
2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE		0,00	1.072,49	
2.018	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		0,00	750.738,81	
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		0,00	535.635,06	
2.021	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		0,00	5.362,42	
2.022	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DEMAIS OBRIGAÇÕES		0,00	1.009.798,52	
2.023	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA COM O RPPS		0,00	644.562,90	
2.024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEME		0,00	900.886,58	
2.025	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		0,00	2.144,96	
2.038	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DEMAIS OBRIGAÇÕES		0,00	107,25	
2.125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA		0,00	175.887,38	
3.003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		0,00	10.724,84	
3.006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO		0,00	5.362,42	
3.008	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		0,00	1.072,49	
3.050	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		0,00	1.072,49	
3.051	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DESAPROPRIAÇÃO		0,00	2.144,96	
Total Programa				7.534.523,44	

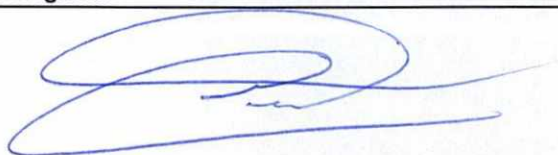


MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****2020****Programa: 0003 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL****OBJETIVO:** Desenvolver ações que visem melhorar a infraestrutura e o desenvolvimento ordenado do município, mantendo a manutenção e promover melhoria nos serviços públicos ofertados aos cidadãos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.096	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00	1.364.082,00	
2.097	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	1.244.081,46	
2.122	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		0,00	53.624,20	
2.123	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		0,00	1.972.298,12	
2.124	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		0,00	1.072.484,02	
3.033	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	3.217,45	
3.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUARIA E CEMITÉRIOS		0,00	3.217,45	
3.035	CONSTRUÇÃO E REST. DE PONTES, BUEIROS, PASSARELAS, MUROS DE ARRIMO E CONT. DE ENCONTAS		0,00	289.570,69	
3.036	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ABRIGO DE PASSAGENS EM PONTO DE ONIBUS		0,00	86.871,20	
3.037	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS		0,00	197.114,61	
3.039	CONTRUÇÃO E/OU REESTRUTURAÇÃO DE RODOVIARIAS		0,00	21.449,68	
3.040	DRENAGEM, DESASSOREAMENTO E CANALIZAÇÃO DE RIOS E CORREGOS		0,00	58.986,62	
3.041	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS		0,00	3.217,45	
3.052	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO		0,00	42.899,36	
3.053	INVESTIMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		0,00	196.560,10	
3.055	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		0,00	10.724,84	
Total Programa				6.620.399,25	

Programa: 0004 - PROGRAMA INTERIORES ESTRUTURADOS**OBJETIVO:** Levar infra-estrutura para o interior do município, promovendo o crescimento ordenado e estruturado.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA-ESTRUTURA RURAL		0,00	1.378.696,49	
2.099	MANUTENÇÃO DA FROTA		0,00	321.745,21	
3.043	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		0,00	504.067,49	
Total Programa				2.204.509,19	



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****2020****Programa: 0005 - PROGRAMA AGUA LIMPA E ENCANADA****OBJETIVO:** Ofertar serviços de tratamento de Água e Esgoto contribuindo para o Meio Ambiente e proporcionar a toda a população que chegue em suas casas uma água limpa, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos mimosense.

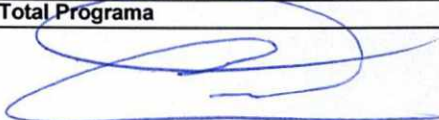
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.107	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE		0,00	1.118.812,16	
2.108	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		0,00	38.609,42	
2.109	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		0,00	430.889,75	
2.110	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA		0,00	1.212.080,76	
2.127	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	33.247,01	
3.044	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - SAAE		0,00	90.517,65	
3.045	AMPLIAÇÃO DA REDE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA		0,00	40.780,13	
3.046	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA DE ESGOTO		0,00	81.508,79	
Total Programa				3.046.445,67	

Programa: 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS**OBJETIVO:** Promover ações que visem a remuneração de inativos e pensionistas e atendimento à legislação previdenciária.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.111	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO IPREVMIMOSO		0,00	803.290,53	
2.113	MANUT. DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPREVMIMOSO		0,00	10.724,84	
2.145	MANUT. DE BENEF. AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPREVIMIMOSO - PLANO FINANCEIRO		0,00	3.826.086,75	
2.146	MANUT. DE BENEF. AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPREVIMIMOSO - PLANO PREVIDENCIARIO		0,00	1.509.521,26	
3.047	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL		0,00	53.624,20	
3.048	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO IPREV		0,00	231.656,55	
Total Programa				6.434.904,13	

Programa: 0007 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**OBJETIVO:** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.026	MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		0,00	4.795.076,07	
2.027	MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		0,00	2.066.033,23	
3.009	EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	536,24	
3.010	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	107,25	
Total Programa				6.861.752,79	



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****2020****Programa: 0008 - REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL****OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na Educação Infantil.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.034	ADMINISTRAÇÃO E REGÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%		0,00	4.296.049,25	
2.035	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	1.684.121,66	
3.013	EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	65.957,76	
3.014	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	5.362,42	
Total Programa				6.051.491,09	

Programa: 0009 - PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO**OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado, desenvolvendo uma educação com qualidade.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	3.287.163,53	
2.029	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		0,00	107,25	
2.031	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA UAB		0,00	253.535,23	
2.032	REPASSE FINANCEIRO AO MEPES		0,00	12.869,80	
2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS		0,00	85.905,97	
2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	23.058,40	
2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA		0,00	643,49	
2.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		0,00	300.831,77	
2.040	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/MEC		0,00	3.753,69	
3.011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE QUADRAS DA EDUCAÇÃO		0,00	428,99	
3.012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	214,50	
Total Programa				3.968.512,62	



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020****Programa: 0010 - PROMOÇÃO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER****OBJETIVO: Promover ações que visem o desenvolvimento de práticas esportivas, contribuindo para a saúde física e mental da população.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		0,00	131.933,81	
2.042	PROMOCAO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS		0,00	41.826,88	
2.043	FOMENTO A PRATICAS DE ESPORTES RADICAIS		0,00	5.362,42	
2.116	APOIO FINANCEIRO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		0,00	40.754,39	
3.015	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL E ESPACOS ESPORTIVOS		0,00	33.247,01	
Total Programa				253.124,51	

Programa: 0011 - SAUDE AO MUNICÍPIES**OBJETIVO: Promover ações educativas, preventivas, promocionais e assistenciais que visem melhorar o acesso da população aos serviços públicos de saúde.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.044	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		0,00	3.907.160,54	
2.045	MANUTENCAO DO CONSELHO DE SAUDE		0,00	2.144,96	
2.047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAUDE		0,00	104.030,96	
2.048	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DO PSF		0,00	2.878.010,88	
2.049	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL		0,00	494.951,38	
2.050	MANUTENCAO E REGENCIA DO PACS		0,00	1.350.257,38	
2.052	OFERTA DE EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	2.144,96	
2.053	REPASSE AO HOSPITAL APOSTOLO PEDRO		0,00	5.008.500,39	
2.054	REPASSE AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		0,00	129.770,56	
2.055	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL		0,00	536,24	
2.056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS		0,00	384.485,52	
2.057	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		0,00	143.712,86	
2.058	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		0,00	448.298,32	
3.016	INVESTIMENTOS NA ATENCAO BASICA (PMAQ E OUTROS)		0,00	31.102,03	
3.018	AQUISICAO DE BENS VINCULADOS A SAUDE (VEICULOS E EQUIPAMENTOS)		0,00	54.160,45	
3.019	CONTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PSF's E UNIDADES DE SAUDE		0,00	54.696,68	
Total Programa				14.993.964,11	

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****2020****Programa: 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADAO****OBJETIVO: Promover ações que visem a assistência a todos os cidadãos mimosense, promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a redução da desigualdade social, tornando um município melhor.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.059	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		0,00	10.724,84	
2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SEMADES		0,00	753.956,27	
2.063	MANUTENÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	870.875,29	
2.066	BPC/BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIOS PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	83.653,75	
2.071	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	166.235,02	
2.077	PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS		0,00	2.144,96	
2.080	IGD - BOLSA FAMÍLIA		0,00	130.843,05	
2.128	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		0,00	2.144,96	
2.128	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		0,00	1.072,49	
2.129	MANUTENÇÃO DOS CONSELHO TUTELAR		0,00	209.670,63	
2.130	IGD - SUAS		0,00	25.739,62	
2.131	PAIF - CRAS		0,00	153.579,72	
2.132	EQUIPE VOLANTE - CRAS		0,00	153.365,22	
2.133	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRAS		0,00	92.233,63	
2.135	ACESSUAS		0,00	83.653,75	
2.136	INCLUIR CAPIXABA		0,00	171.597,44	
2.137	PAEFI - CREAS		0,00	203.771,96	
2.138	MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS - CREAS		0,00	161.945,09	
2.139	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		0,00	126.553,11	
2.140	CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		0,00	82.581,27	
2.141	PAC I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES		0,00	102.958,47	
2.142	PAC I - IDOSOS		0,00	123.335,66	
2.143	PAC II - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		0,00	86.871,20	
3.021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA SEMADES		0,00	16.087,26	
3.022	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SEMADES		0,00	1.072,49	
3.023	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		0,00	4.289,94	
3.057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		0,00	3.217,45	
Total Programa				3.824.174,54	

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****2020****Programa: 0013 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO E ECONOMICO****OBJETIVO:** Torna o município de Mimoso conhecido , adequando a estrutura física e serviços dos atrativos turísticos do município, visando a elevação do consumo médio dos turistas, aumentando a arrecadação do município, gerando maiores investimentos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO		0,00	265.976,04	
2.083	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA		0,00	27.884,58	
2.084	FOMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO		0,00	4.289,94	
2.085	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS		0,00	15.014,78	
2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO TURÍSTICO E ECONÔMICO		0,00	5.362,42	
3.024	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO EMPRESARIAL		0,00	16.087,26	
3.025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		0,00	42.899,36	
3.026	ESTRUTURAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO		0,00	27.884,58	
Total Programa				405.398,96	

Programa: 0014 - GESTÃO DE DIFUSÃO CULTURAL**OBJETIVO:** Promover a melhoria na qualidade do acesso da população para realização de estudos e pesquisas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS DE PROMOÇÃO MUNICIPAL		0,00	327.107,62	
2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		0,00	481.545,33	
2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA SANFONA E VIOLA		0,00	50.406,75	
2.102	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE SÃO PEDRO E EVENTOS CULTURAIS		0,00	219.859,23	
2.103	PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		0,00	3.217,45	
2.104	MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES E GRUPOS CULTURAIS		0,00	3.753,69	
2.105	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		0,00	25.203,38	
2.106	MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		0,00	4.289,94	
3.054	IMPLNTAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		0,00	5.898,66	
Total Programa				1.121.282,05	



MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****2020****Programa: 0016 - GESTÃO OTIMIZADA DE CONTROLE INTERNO****OBJETIVO:** Aprimorar os procedimentos de controle interno buscando maior eficiência, legitimidade e controle dos gastos públicos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO		0,00	107.466,55	
2.010	TREINAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CONTROLE INTERNO		0,00	2.144,96	
3.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE INTERNO		0,00	5.362,42	
Total Programa				114.973,93	

Programa: 0017 - ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**OBJETIVO:** Promover ações de assessoramento jurídico ao executivo municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		0,00	108.516,79	
2.012	REGÊNCIA DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS E OBRIGAÇÕES		0,00	375.369,41	
3.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA PROCURADORIA MUNICIPAL		0,00	1.072,49	
Total Programa				484.958,69	

Programa: 0018 - REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**OBJETIVO:** Promover ações que visem a regularização e atualização imobiliária do município através de georeferenciamento, permitindo a elevação da arrecadação municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.007	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIA		0,00	11.797,33	
Total Programa				11.797,33	



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0019 - GESTÃO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS E AMBIENTAL**OBJETIVO: Promover a otimização da produção agropecuária do Município.**

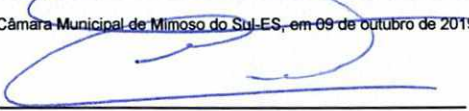
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	1.290.882,29	
2.089	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS		0,00	224.149,16	
2.090	CONVENIO COM IDAF, ENCAPER, IBAMA E IEMA		0,00	12.869,80	
2.091	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		0,00	24.130,89	
2.094	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		0,00	218.786,74	
2.120	FORTALECIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA		0,00	6.434,90	
3.027	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E MÁQUINAS		0,00	203.771,96	
3.029	PRONAF CAPIXABA		0,00	2.144,96	
3.030	IMPLANTAÇÃO DO MATADOURO REGIONAL		0,00	3.217,45	
3.031	IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		0,00	5.362,42	
3.032	RESTRUTURAÇÃO E MELHORIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		0,00	62.204,07	
Total Programa				2.053.954,64	

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**OBJETIVO: Garantir a permanência da reserva para cobertura de passivos contingentes.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.114	RESERVA DO RPPS		0,00	1.072.484,02	
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	53.624,20	
Total Programa				1.126.108,22	
Total Geral				69.860.000,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 11/10/2019 , às 09:04:20

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 09 de outubro de 2019.


Sebastião Renato Cabral
Presidente CMMS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 018 /2019

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Pela presente mensagem, envio a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei anexo que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. O Projeto de Lei em pauta foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64 e com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência todos os seguimentos da nossa municipalidade.

O conjunto das propostas elencadas no atual Projeto de Lei refletem diretamente as demandas que serão priorizadas para o Orçamento de 2020.

Certo de contarmos com a compreensão dos ilustres vereadores no que concerne a análise e aprovação do referido projeto, subscrevemo-nos.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 26 de abril de 2019.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



lido em
10/05

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= PROJETO DE LEI Nº 018/2019 =

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Orçamento do Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Seção I
Das Metas Fiscais

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º, do art. 4º, da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I - 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

II - 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

III - 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

V - 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

VI - 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

VII - 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

VIII - 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

IX - 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

X - 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

XI - 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção II
Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção III
Metas Anuais



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100 (cem).

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as Metas Anuais da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação a Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção IV

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2020, passam a conter o cálculo do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção V

Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Seção VI

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º, da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VIII

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção IX

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção X

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS,
DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA
DÍVIDA PÚBLICA.**

Seção I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

Seção II

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da Contabilidade Pública.

Seção III

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado nominal

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Seção IV



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida
Pública**

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

§1º. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

§2º. Limita-se o montante total de débitos decorrentes de condenações judiciais em precatórios e obrigações de pequeno valor, do ano de 2020, ao percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida do ano de 2019, devendo ser regulamentado através de Decreto.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12, da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º, da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º, da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5% (cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas atuantes nas áreas de educação, assistência, saúde, recreação, cultura, esportes, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal), observando, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa Municipal do Sistema de Convênios e Consórcios – SCV nº 001/2015 - 3ª Versão.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II, da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, desde que dentro do mesmo Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

por Portaria/Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria/Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único, da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens e abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 54. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).



ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

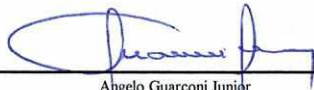
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Reserva de Contingência	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais, Emissão: 29/04/2019 , às 11:58:45



Angelo Guarçoni Junior
 Prefeito Municipal de Mimoso do Sul

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	76.803.405,81	73.849.428,66	0,065	0,557	81.603.618,67	75.628.932,97	0,068	0,612	85.071.772,46	75.956.804,06	0,069	0,570
Receitas Primárias (I)	73.500.000,00	70.673.076,92	0,062	0,533	76.623.116,12	71.013.082,59	0,064	0,574	75.216.856,58	67.157.787,74	0,061	0,504
Despesa Total	76.803.405,81	73.849.428,66	0,065	0,557	81.603.618,67	75.628.932,97	0,068	0,612	85.071.772,46	75.956.804,06	0,069	0,570
Despesas Primárias (II)	72.200.000,00	69.423.076,92	0,061	0,524	75.500.000,00	69.972.196,48	0,063	0,566	74.800.000,00	66.785.595,03	0,061	0,502
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	1.300.000,00	1.250.000,00	0,001	0,009	1.123.116,12	1.040.886,11	0,001	0,008	416.856,58	372.192,71	0,000	0,002
Resultado Nominal	325.000,00	312.500,00	0,000	0,002	1.015.000,00	940.685,82	0,001	0,008	815.000,00	727.677,27	0,001	0,005
Dívida Pública Consolidada	25.600.000,00	24.615.384,62	0,022	0,186	24.885.000,00	23.063.021,32	0,021	0,187	24.070.000,00	21.491.033,05	0,019	0,161
Dívida Consolidada Líquida	17.100.000,00	16.442.307,69	0,015	0,124	16.085.000,00	14.907.321,59	0,013	0,121	15.270.000,00	13.633.904,23	0,012	0,102
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

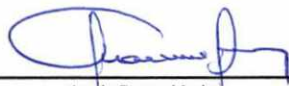
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais, Emissão: 29/04/2019 , às 11:58:58

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	0,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,80	3,85	3,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	3,75	3,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	117.661.000.000,00	120.603.000.000,00	123.618.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	13.787.000.000,00	13.341.000.000,00	14.915.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0790	Valor Corrente / 1,1200



Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal de Mimoso do Sul

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR****2020**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	69.170.180,00	0,053	102,499	70.508.108,55	0,057	104,482	1.337.928,55	1,934
Receitas Primárias (I)	65.506.230,20	0,051	97,070	67.722.412,30	0,055	100,354	2.216.182,10	3,383
Despesa Total	66.560.000,00	0,051	98,631	66.515.200,38	0,054	98,565	(44.799,62)	-0,067
Despesas Primárias (II)	63.156.921,11	0,049	93,588	62.840.403,71	0,051	93,119	(316.517,40)	-0,501
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	2.349.309,09	0,002	3,482	4.882.008,59	0,004	7,235	2.532.699,50	107,806
Resultado Nominal	(15.433.732,04)	-0,012	-22,870	(15.433.732,04)	-0,013	-22,870	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	26.878.532,68	0,021	39,830	26.878.532,68	0,022	39,830	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	18.907.474,74	0,015	28,018	18.907.474,74	0,015	28,018	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	129.337.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	123.141.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 29/04/2019 , às 11:59:22

Angelo Guarçoni Júnior
Prefeito Municipal de Mimoso do Sul

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	63.957.088,46	69.170.180,00	8,15	72.115.874,00	2,28	76.803.405,81	6,50	81.603.618,67	6,25	85.071.772,46	4,25
Receitas Primárias (I)	63.054.802,20	65.506.230,20	3,89	69.970.396,10	3,32	73.500.000,00	5,04	76.623.116,12	4,25	75.216.856,58	-1,84
Despesa Total	63.306.068,54	66.560.000,00	5,14	72.115.874,00	8,42	76.803.405,81	6,50	81.603.618,67	6,25	85.071.772,46	4,25
Despesas Primárias (II)	61.762.421,30	63.156.921,11	2,26	64.986.023,40	3,41	72.200.000,00	11,10	75.500.000,00	4,57	74.800.000,00	-0,93
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	1.292.380,90	2.349.309,09	81,78	4.984.372,70	112,16	1.300.000,00	-73,92	1.123.116,12	-13,61	416.856,58	-62,88
Resultado Nominal	(7.321.527,90)	(15.433.732,04)	110,80	1.482.474,74	-109,61	325.000,00	-78,08	1.015.000,00	212,31	815.000,00	-19,70
Dívida Pública Consolidada	10.802.796,59	26.878.532,68	148,81	26.125.000,00	-2,80	25.600.000,00	-2,01	24.885.000,00	-2,79	24.070.000,00	-3,28
Dívida Consolidada Líquida	3.473.742,70	18.907.474,74	444,30	17.425.000,00	-7,84	17.100.000,00	-1,87	16.085.000,00	-5,94	15.270.000,00	-5,07
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	69.856.093,77	72.255.170,03	5,43	72.115.874,00	-2,09	73.849.428,66	2,40	75.628.932,97	2,41	75.956.804,06	0,43
Receitas Primárias (I)	68.870.586,22	68.427.808,07	2,72	69.970.396,10	-1,09	70.673.076,92	1,00	71.013.082,59	0,48	67.157.787,74	-5,43
Despesa Total	69.145.027,81	69.528.576,00	0,49	72.115.874,00	3,79	73.849.428,66	2,40	75.628.932,97	2,41	75.956.804,06	0,43
Despesas Primárias (II)	67.459.004,11	65.973.719,79	-2,69	64.986.023,40	-1,00	69.423.076,92	6,83	69.972.196,48	0,79	66.785.595,03	-4,55
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	1.411.582,10	2.454.088,28	73,85	4.984.372,70	103,11	1.250.000,00	-74,92	1.040.886,11	-16,73	372.192,71	-64,24
Resultado Nominal	(7.996.820,24)	(16.122.076,49)	101,61	1.482.474,74	-109,19	312.500,00	-78,92	940.685,82	201,02	727.677,27	-22,64
Dívida Pública Consolidada	11.799.179,57	28.077.315,24	137,96	26.125.000,00	-6,95	24.615.384,62	-5,78	23.063.021,32	-6,31	21.491.033,05	-6,82
Dívida Consolidada Líquida	3.794.139,19	19.750.748,11	420,56	17.425.000,00	-11,78	16.442.307,69	-5,64	14.907.321,59	-9,34	13.633.904,23	-8,54

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019*	2020*	2021	2022
4,85	4,56	4,46	4,00	3,75	3,80

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 29/04/2019 , às 11:59:42



Prefeito Municipal de Mimoso do Sul

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

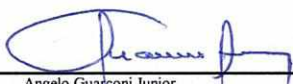
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	(172.677.996,18)	100,000	15.611.410,57	100,000	(252.513.886,34)	100,000
Total	(172.677.996,18)	100%	15.611.410,57	100%	(252.513.886,34)	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(206.026.679,89)	100,000	37.584,67	100,000	(286.975.899,47)	100,000
Total	(206.026.679,89)	100%	37.584,67	100%	(286.975.899,47)	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 29/04/2019 , às 11:59:58



Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal de Mimoso do Sul

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2020

AMF - Demonstrativo 5 (Lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.820,56	219.290,60	218.310,24
Alienação de Bens Móveis	0,00	219.169,53	212.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.820,56	121,07	5.910,24
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	221.499,09	0,00	202.893,36
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	55.064,97
Investimentos	0,00	0,00	55.064,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	221.499,09	0,00	147.828,39
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	221.499,09	0,00	147.828,39
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	2017 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2016 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	15.028,95	234.707,48	15.416,88

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 29/04/2019 , às 12:01:09


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal de Mimoso do Sul

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuo)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 29/04/2019 , às 12:01:36

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal de Mimoso do Sul

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2020	2021	2022	
			0,00	0,00	0,00	
Total			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 29/04/2019 , às 12:01:21


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal de Mimoso do Sul

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0001 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

OBJETIVO: Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO		0,00	2.460.000,00	
2.002	MANUTENÇÃO DA TV WEB CAMARA		0,00	74.000,00	
2.003	CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO		0,00	21.000,00	
2.004	REPASSE A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	10.724,84	
3.001	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/ O LEGISLATIVO		0,00	104.000,00	
3.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A TV WEB CAMARA		0,00	24.000,00	
3.049	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA		0,00	54.000,00	
3.058	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	
Total Programa				2.747.724,84	



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0002 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Promover e implementar ações de modernização e manutenção da administração pública municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.004	REPASSE A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	26.812,10	
2.004	REPASSE A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	107.248,41	
2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		0,00	760.235,46	
2.007	REPASSE A AMUNES/CNM E CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	37.536,94	
2.008	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		0,00	60.059,11	
2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		0,00	2.461.039,41	
2.014	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		0,00	1.072,49	
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA DO TRABALHO		0,00	214,50	
2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE		0,00	33.731,45	
2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE		0,00	1.072,49	
2.018	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		0,00	750.738,81	
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		0,00	535.635,06	
2.021	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		0,00	5.362,42	
2.022	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DEMAIS OBRIGAÇÕES		0,00	1.009.798,52	
2.023	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA COM O RPPS		0,00	644.562,90	
2.024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEME		0,00	900.886,58	
2.025	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		0,00	2.144,96	
2.038	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DEMAIS OBRIGAÇÕES		0,00	107,25	
2.125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA		0,00	175.887,38	
3.003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		0,00	10.724,84	
3.006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO		0,00	5.362,42	
3.008	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		0,00	1.072,49	
3.050	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		0,00	1.072,49	
3.051	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DESAPROPRIAÇÃO		0,00	2.144,96	
Total Programa				7.534.523,44	

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0003 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

OBJETIVO: Desenvolver ações que visem melhorar a infraestrutura e o desenvolvimento ordenado do município, mantendo a manutenção e promover melhoria nos serviços públicos ofertados aos cidadãos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.096	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00	1.364.082,00	
2.097	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		0,00	1.244.081,46	
2.122	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		0,00	53.624,20	
2.123	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		0,00	1.972.298,12	
2.124	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		0,00	1.072.484,02	
3.033	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		0,00	3.217,45	
3.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUARIA E CEMITERIOS		0,00	3.217,45	
3.035	CONSTRUÇÃO E REST. DE PONTES, BUEIROS, PASSARELAS, MUROS DE ARRIMO E CONT. DE ENCONTAS		0,00	289.570,69	
3.036	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ABRIGO DE PASSAGENS EM PONTO DE ONIBUS		0,00	86.871,20	
3.037	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS		0,00	197.114,61	
3.039	CONTRUÇÃO E/OU REESTRUTURAÇÃO DE RODOVIARIAS		0,00	21.449,68	
3.040	DRENAGEM, DESASSOREAMENTO E CANALIZAÇÃO DE RIOS E CORREGOS		0,00	58.986,62	
3.041	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS		0,00	3.217,45	
3.052	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO		0,00	42.899,36	
3.053	INVESTIMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		0,00	196.560,10	
3.055	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		0,00	10.724,84	
Total Programa				6.620.399,25	

Programa: 0004 - PROGRAMA INTERIORES ESTRUTURADOS

OBJETIVO: Levar infra-estrutura para o interior do município, promovendo o crescimento ordenado e estruturado.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA-ESTRUTURA RURAL		0,00	1.378.696,49	
2.099	MANUTENÇÃO DA FROTA		0,00	321.745,21	
3.043	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		0,00	504.067,49	
Total Programa				2.204.509,19	

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****2020****Programa: 0005 - PROGRAMA AGUA LIMPA E ENCANADA****OBJETIVO:** Ofertar serviços de tratamento de Água e Esgoto contribuindo para o Meio Ambiente e proporcionar a toda a população que chegue em suas casas uma água limpa, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos mimosense.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.107	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE		0,00	1.118.812,16	
2.108	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		0,00	38.609,42	
2.109	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		0,00	430.889,75	
2.110	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA		0,00	1.212.080,76	
2.127	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	33.247,01	
3.044	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - SAAE		0,00	90.517,65	
3.045	AMPLIAÇÃO DA REDE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA		0,00	40.780,13	
3.046	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA DE ESGOTO		0,00	81.508,79	
Total Programa				3.046.445,67	

Programa: 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS**OBJETIVO:** Promover ações que visem a remuneração de inativos e pensionistas e atendimento à legislação previdenciária.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.111	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO IPREVMIMOSO		0,00	803.290,53	
2.113	MANUT. DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPREVMIMOSO		0,00	10.724,84	
2.145	MANUT. DE BENEF. AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPREVMIMOSO - PLANO FINANCEIRO		0,00	3.826.086,75	
2.146	MANUT. DE BENEF. AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPREVMIMOSO - PLANO PREVIDENCIARIO		0,00	1.509.521,26	
3.047	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL		0,00	53.624,20	
3.048	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO IPREV		0,00	231.656,55	
Total Programa				6.434.904,13	

Programa: 0007 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**OBJETIVO:** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.026	MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		0,00	4.795.076,07	
2.027	MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		0,00	2.066.033,23	
3.009	EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	536,24	
3.010	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	107,25	
Total Programa				6.861.752,79	



MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0008 - REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na Educação Infantil.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.034	ADMINISTRAÇÃO E REGÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%		0,00	4.296.049,25	
2.035	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	1.684.121,66	
3.013	EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	65.957,76	
3.014	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	5.362,42	
Total Programa				6.051.491,09	

Programa: 0009 - PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado, desenvolvendo uma educacao com qualidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	3.287.163,53	
2.029	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		0,00	107,25	
2.031	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA UAB		0,00	253.535,23	
2.032	REPASSE FINANCEIRO AO MEPES		0,00	12.869,80	
2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS		0,00	85.905,97	
2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	23.058,40	
2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA		0,00	643,49	
2.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		0,00	300.831,77	
2.040	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/MEC		0,00	3.753,69	
2.144	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
3.011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE QUADRAS DA EDUCAÇÃO		0,00	428,99	
3.012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	214,50	
Total Programa				3.968.512,62	

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0010 - PROMOÇÃO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

OBJETIVO: Promover ações que visem o desenvolvimento de práticas esportivas, contribuindo para a saúde física e mental da população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		0,00	131.933,81	
2.042	PROMOCAO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS		0,00	41.826,88	
2.043	FOMENTO A PRATICAS DE ESPORTES RADICAIS		0,00	5.362,42	
2.116	APOIO FINANCEIRO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		0,00	40.754,39	
3.015	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL E ESPACOS ESPORTIVOS		0,00	33.247,01	
Total Programa				253.124,51	

Programa: 0011 - SAUDE AO MUNICÍPIES

OBJETIVO: Promover ações educativas, preventivas, promocionais e assistenciais que visem melhorar o acesso da população aos serviços públicos de saúde.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.044	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		0,00	3.907.160,54	
2.045	MANUTENCAO DO CONSELHO DE SAUDE		0,00	2.144,96	
2.047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAUDE		0,00	104.030,96	
2.048	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DO PSF		0,00	2.878.010,88	
2.049	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL		0,00	494.951,38	
2.050	MANUTENCAO E REGENCIA DO PACS		0,00	1.350.257,38	
2.052	OFERTA DE EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	2.144,96	
2.053	REPASSE AO HOSPITAL APOSTOLO PEDRO		0,00	5.008.500,39	
2.054	REPASSE AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		0,00	129.770,56	
2.055	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL		0,00	536,24	
2.056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS		0,00	384.485,52	
2.057	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		0,00	143.712,86	
2.058	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		0,00	448.298,32	
3.016	INVESTIMENTOS NA ATENCAO BASICA (PMAQ E OUTROS)		0,00	31.102,03	
3.018	AQUISICAO DE BENS VINCULADOS A SAUDE (VEICULOS E EQUIPAMENTOS)		0,00	54.160,45	
3.019	CONTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PSF's E UNIDADES DE SAUDE		0,00	54.696,68	
Total Programa				14.993.964,11	

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADAO

OBJETIVO: Promover ações que visem a assistência a todos os cidadãos mimosense, promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a redução da desigualdade social, tornando um município melhor.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.059	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		0,00	10.724,84	
2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SEMADES		0,00	753.956,27	
2.063	MANUTENÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	870.875,29	
2.066	BPC/BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIOS PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00	
2.066	BPC/BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIOS PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	83.653,75	
2.071	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	166.235,02	
2.077	PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS		0,00	2.144,96	
2.080	IGD - BOLSA FAMÍLIA		0,00	130.843,05	
2.128	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		0,00	1.072,49	
2.128	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		0,00	2.144,96	
2.129	MANUTENÇÃO DOS CONSELHO TUTELAR		0,00	209.670,63	
2.130	IGD - SUAS		0,00	25.739,62	
2.131	PAIF - CRAS		0,00	153.579,72	
2.132	EQUIPE VOLANTE - CRAS		0,00	153.365,22	
2.133	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRAS		0,00	92.233,63	
2.135	ACESSUAS		0,00	83.653,75	
2.136	INCLUIR CAPIXABA		0,00	171.597,44	
2.137	PAEFI - CREAS		0,00	203.771,96	
2.138	MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS - CREAS		0,00	161.945,09	
2.139	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		0,00	126.553,11	
2.140	CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		0,00	82.581,27	
2.141	PAC I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES		0,00	102.958,47	
2.142	PAC I - IDOSOS		0,00	123.335,66	
2.143	PAC II - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		0,00	86.871,20	
2.147	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		0,00	0,00	
3.021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DA SEMADES		0,00	16.087,26	
3.022	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA SEMADES		0,00	1.072,49	
3.023	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		0,00	4.289,94	
3.057	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		0,00	3.217,45	
Total Programa				3.824.174,54	

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****2020****Programa: 0013 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO E ECONOMICO****OBJETIVO:** Torna o município de Mimoso conhecido , adequando a estrutura física e serviços dos atrativos turísticos do município, visando a elevação do consumo médio dos turistas, aumentando a arrecadação do município, gerando maiores investimentos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO		0,00	265.976,04	
2.083	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA		0,00	27.884,58	
2.084	FOMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO		0,00	4.289,94	
2.085	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS		0,00	15.014,78	
2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO TURÍSTICO E ECONÔMICO		0,00	5.362,42	
3.024	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO EMPRESARIAL		0,00	16.087,26	
3.025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		0,00	42.899,36	
3.026	ESTRUTURAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO		0,00	27.884,58	
Total Programa				405.398,96	

Programa: 0014 - GESTÃO DE DIFUSÃO CULTURAL**OBJETIVO:** Promover a melhoria na qualidade do acesso da população para realização de estudos e pesquisas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS DE PROMOÇÃO MUNICIPAL		0,00	327.107,62	
2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		0,00	481.545,33	
2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA SANFONA E VIOLA		0,00	50.406,75	
2.102	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE SÃO PEDRO E EVENTOS CULTURAIS		0,00	219.859,23	
2.103	PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		0,00	3.217,45	
2.104	MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES E GRUPOS CULTURAIS		0,00	3.753,69	
2.105	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		0,00	25.203,38	
2.106	MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		0,00	4.289,94	
3.054	IMPLNTAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		0,00	5.898,66	
Total Programa				1.121.282,05	



MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0016 - GESTÃO OTIMIZADA DE CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: Aprimorar os procedimentos de controle interno buscando maior eficiência, legitimidade e controle dos gastos públicos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		0,00	107.466,55	
2.010	TREINAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CONTROLE INTERNO		0,00	2.144,96	
3.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE INTERNO		0,00	5.362,42	
Total Programa				114.973,93	

Programa: 0017 - ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover ações de assessoramento jurídico ao executivo municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		0,00	108.516,79	
2.012	REGÊNCIA DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS E OBRIGAÇÕES		0,00	375.369,41	
2.012	REGÊNCIA DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS E OBRIGAÇÕES		0,00	0,00	
3.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA PROCURADORIA MUNICIPAL		0,00	1.072,49	
Total Programa				484.958,69	

Programa: 0018 - REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

OBJETIVO: Promover ações que visem a regularização e atualização imobiliária do município através de georeferenciamento, permitindo a elevação da arrecadação municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.007	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIA		0,00	11.797,33	
Total Programa				11.797,33	

MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0019 - GESTÃO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS E AMBIENTAL

OBJETIVO: Promover a otimização da produção agropecuária do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	1.290.882,29	
2.089	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS		0,00	224.149,16	
2.090	CONVENIO COM IDAF, ENCAPER, IBAMA E IEMA		0,00	12.869,80	
2.091	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		0,00	24.130,89	
2.094	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		0,00	218.786,74	
2.120	FORTALECIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA		0,00	6.434,90	
3.027	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E MÁQUINAS		0,00	203.771,96	
3.029	PRONAF CAPIXABA		0,00	2.144,96	
3.030	IMPLANTAÇÃO DO MATADOURO REGIONAL		0,00	3.217,45	
3.031	IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		0,00	5.362,42	
3.032	RESTRUTURAÇÃO E MELHORIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		0,00	62.204,07	
Total Programa				2.053.954,64	

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Garantir a permanência da reserva para cobertura de passivos contingentes.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.114	RESERVA DO RPPS		0,00	1.072.484,02	
9.997	RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	53.624,20	
Total Programa				1.126.108,22	
Total Geral				69.860.000,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 29/04/2019 , às 12:03:46

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei nº: 018/2019.

Interessado: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Ementa: “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

Relatório: Trata-se de Projeto de Lei Complementar remetido pelo Prefeito Municipal, por versando sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos moldes exigidos pela legislação vigente, consoante dispõe o parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal para o ano de 2020. Conta com o total de 27 (vinte e sete artigos).

Parecer do Relator: Pelo princípio da simetria das normas constitucionais, suas previsões são aplicáveis às esferas estadual, municipal e distrital, não podendo as Constituições Estaduais ou Leis Orgânicas dispor de maneira diversa do que está enunciado na Carta Magna. Logo, a análise realizada nesta oportunidade, terá como fundamento central o texto constitucional.

Segundo consta no artigo 84, inciso XXIII c/c artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, alínea “b”, ambos da Constituição Federal, a iniciativa das leis orçamentárias compete ao Poder Executivo, sendo privativa e indelegável. No mesmo sentido, é a previsão do artigo 123 da Lei Orgânica Municipal.

Nesse aspecto, deve-se registrar que a elaboração dos projetos relativas às leis orçamentárias é verdadeiro dever para o Poder Executivo, de modo que sua omissão será caracterizada como crime de responsabilidade, consoante previsão do inciso VI do artigo 85 da Carta Magna, além da previsão específica para o âmbito municipal, constante no Decreto-Lei nº 201/1967 (artigo 4º, inciso V).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Por sua vez, a Constituição Federal elencou três leis orçamentárias que devem ser elaboradas e executadas de forma integrada, quais sejam: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA).

Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Augustinho Vicente Paludo diz que:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é o instrumento norteador da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA. Ela seleciona os programas do Plano Plurianual que deverão ser contemplados com doções na LOA correspondente.¹ (Grifamos e destacamos)

Ao analisar o teor do Projeto de Lei nº 018/2019, verifica-se que o mesmo atende aos requisitos necessários previstos no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

- a) As metas fiscais;
- b) as prioridades da administração municipal;
- c) A estrutura dos orçamentos;
- d) As diretrizes para elaboração do orçamento do município;
- e) As disposições sobre a dívida pública municipal;
- f) As disposições sobre despesa com pessoal;
- g) As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- h) As disposições gerais.

Para fins de cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são integrantes do Projeto de Lei nº 018/2019: a) As metas e prioridades; b) as metas fiscais; c) os riscos fiscais.

Deste modo, após análise do Projeto de Lei nº 018/2019, entendo ser este constitucional, na medida em que elaborado em consonância com as normas que

¹ PALUDO, Augustinho Vicente. Administração Pública. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Forense. 2017. Pag. 297. *Versão Digital. Formato Epub.*



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

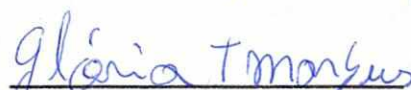
regem a matéria, notadamente a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000, além de ter sido respeitada as normas de competência incidentes no presente caso.

Parecer: Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei nº 018/2019, na medida em que não afronta nenhuma norma constitucional, nem infraconstitucional.

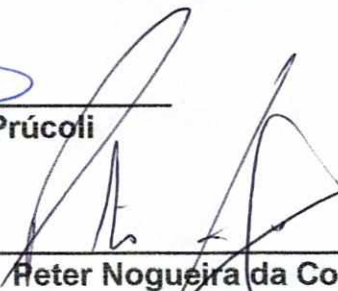
Sala das Comissões, em 08 de outubro de 2019.



Sândio de Oliveira Prúcoli
Presidente



Glória Torres Marques
Relator



Peter Nogueira da Costa
Relator